

Lei nº 030/2004

Dispõe sobre autorizações para abertura de crédito adicional suplementar e dá providências.

A Câmara Municipal de Maracá, Estado do Paraná, Expediu e em Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, no exercício financeiro, um crédito adicional suplementar, na quantia de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais), para atender aos seguintes dotações orçamentárias vigentes:

06.00.00 Departamento de Saúde Bem Estar Social

06.05.00 Divisão de Saúde

1030100152025 Man. de Vagos de Saúde

4.4.90.00 Replicação Distal 92 73.000,00

Total dos suplementares	R\$	73.000,00
-------------------------	-----	-----------

Art. 2º) Para abertura do crédito adicional suplementar constante do artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar como recursos os previstos no artigo 4º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data de

essa publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororaima,
Estado do Paraná, 15 dias do mês de Dezembro de
2004.

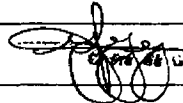
Dauzon

Paulo Valter Zanpieri
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publi-
cado no jornal Triluz de

para ... em 16/12/04


[Illegible text]